

PROJETO DE LEI Nº 154/90
230/90

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 3.562, DE 19 DE ABRIL DE 1990 :

(Dispõe sobre retificação parcial do Artigo 1º, da Lei nº 3.141, de 19 de agosto de 1987 e dá outras providências).

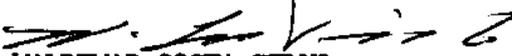
O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica retificado, parcialmente, o Artigo 1º, da Lei nº 3.141, de 19 de agosto de 1987, para declarar que o prazo de uso da propriedade municipal situada entre as Ruas Pinta do, Albino Semedo Silva e Avenida Ricieri José Marcatto, no Distrito de Cezar de Souza, neste Município, concedido à Sociedade Amigos de Cezar de Souza, mediante concessão administrativa, passa a ser de 99 anos e não conforme constou.

PARÁGRAFO ÚNICO - É autorizada a lavratura do Termo de re-ratificação do respectivo Termo de Concessão Administrativa de Uso nº 202, de 28 de setembro de 1987, em decorrência da alteração a que alude o Artigo anterior.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES; em 19 de abril de 1990, 4299 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para Assuntos Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 19 de abril de 1990.